



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00353/2011

06/05/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 00990/2011, resolve:

I – REMOVER, a pedido, o servidor **IGOR SANTOS CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, lotado na Subseção Judiciária de Campina Grande, para a Sede daquela Seccional, em João Pessoa, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

II – Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

III – CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Paulo Roberto de Oliveira Lima.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE